



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 AO EDITAL N. 07/REITORIA/UFR/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

A Reitoria da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 07/REITORIA/UFR/2021, publicado no D.O.U. nº 81, de 03/05/2021, Seção 3, páginas 82 a 87, RESOLVE:

1) INCLUIR no Anexo I do edital de concurso, 1 (uma) vaga para a área/subárea de Ciências Econômicas/ Teoria Econômica, 2 (duas) vagas para a área/subárea de Letras/ Língua Inglesa e suas Literaturas, 1 (uma) vaga para Geografia Física/ Climatologia e Biogeografia, 1 (uma) vaga para a área/subárea de Engenharia Mecânica/Projeto de Máquinas, 1 (uma) vaga para a área/subárea de Medicina/ Ginecologia e Obstetrícia, 1 (uma) vaga para a área/subárea de Medicina/ Cirurgia Geral, 1 (uma) vaga para a área/subárea de Medicina/Medicina de Família e Comunidade.

2) INCLUIR os subitens 9.1.2, 9.12 e 9.13 no edital de concurso:

9.1.2 Será possível efetuar a inscrição para concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP), para concorrer as vagas surgidas, para cada cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público, ainda que o cargo não ofereça vaga reservada para provimento imediato, de modo que os eventuais classificados constarão no cadastro de reserva.

9.12 O provimento de novas vagas respeitará a vigência do concurso e a ordem de classificação por área. Será aplicada a alternância e a proporcionalidade entre os tipos de vagas: Ampla Concorrência/AC e Reservadas/PcD e Negros; diante do quantitativo de vagas que surgir.

9.13 Para vagas reservada/negros, nos termos da Lei n. 12.990/2014, o percentual legal aplicado é de 20% (vinte por cento); respeitando-se o quantitativo de vaga que surgir por área até extinção de classificados.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2021.

ANALYCASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Reitora